JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 164

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Educação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

Despacho (Extracto)

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos (Extracto)

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

Direcção Regional das Pescas

EDA – ELECTRICIDADE DOS AÇORES, SA

Aviso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 164

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

29/08/2008

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 783/2008 de 29 de Agosto de 2008

No âmbito do seu Plano Anual de Actividades e à semelhança dos anos lectivos anteriores, a Escola Básica Integrada Canto da Maia, em Ponta Delgada, propõe-se levar a efeito no final do mês de Maio, através da Comissão Cultural e Recreativa, um conjunto de actividades comemorativas das Festas do Divino Espírito Santo, com o objectivo de preservar e dignificar os testemunhos histórico-culturais e religiosos enraizados nas tradições das nossas gentes, contando, para tal, com o envolvimento da comunidade educativa e da Associação de Pais.

Assim, considerando que a concretização daquele projecto envolve algumas despesas para as quais aquele estabelecimento de ensino não dispõe dos necessários meios financeiros, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino, ao abrigo do disposto no n.º 4 e na alínea *e*) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, a concessão à Escola Básica 2,3 Canto da Maia, em Ponta Delgada, através do seu Conselho Executivo, de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) destinados a apoiar os encargos com a realização do projecto "Comemoração das Festas do Divino Espírito Santo", importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – "Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos", do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

29 de Abril de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 784/2008 de 29 de Agosto de 2008

Considerando que o festival "Maré de Agosto" constitui o principal evento cultural que, anualmente, se realiza na Ilha de Santa Maria, constituindo, por isso, um acontecimento no qual é da maior importância a participação de todos os marienses.

Assim, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas *r*) e *cc*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

conferida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto, no dia 25 de Agosto de 2008, aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sedeados na Ilha de Santa Maria.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Agosto de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 785/2008 de 29 de Agosto de 2008

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região;

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 69/2008, de 20 de Maio, foi autorizada a abertura do concurso público com vista à adjudicação da Empreitada da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo;

Considerando que a dimensão desta obra e a sua complexidade obriga à contratação, após lançamento do concurso público acima referido, de uma fiscalização que inclua várias especialidades e técnicos, com conhecimentos e experiência nesta área de prestação de serviços, que garantam a qualidade final da empreitada;

Considerando, assim, que importa elaborar o anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos para a fiscalização e gestão da qualidade da empreitada de construção da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, bem ainda que a Direcção Regional da Cultura não dispõe de pessoal qualificado em todas as áreas do projecto de modo a que possa esse departamento elaborar documentação com a especificidade e complexidade exigida nesta empreitada;

Considerando que o valor estimado para esta prestação de serviços é de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a despesa prevista foi autorizada por meu despacho de 17 de Julho de 2008 e tem enquadramento orçamental pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, divisão 04 – Património e Actividades Culturais, subdivisão 02 – Defesa e valorização do Pat. Arquit. Cult., código 020214 – Estudos, pareceres, proj. consultadoria, alínea D –Biblioteca Púb. Arq. A. H. – Novas Instalações, do Orçamento da Direcção Regional da Cultura;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *b*) e *z*) do artigo 60.º, do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pela alínea *e*) do n.º 6 do artigo 5.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 20.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, com os artigos 27.º, 54.º, alínea *f*) do n.º 1, e n.º 7 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1 - Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, ao Gabinete Rui Prata Ribeiro, Lda., NIPC 502945230, com sede na Rua Brotero, n.º 18, 3.º direito, Coimbra, do fornecimento de serviços de elaboração do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos para a fiscalização e gestão da qualidade da empreitada de construção da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, pelo valor total estimado de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 - Delegar competências no Director Regional da Cultura para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

18 de Agosto de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 786/2008 de 29 de Agosto de 2008

Através do Decreto Legislativo Regional nº. 29/2006/A, de 8 de Agosto e da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro, com a nova redacção dada pela Portaria nº 2/2008 de 3 de Janeiro, foi criado o regime jurídico de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por agentes, individuais ou colectivos, regionais, nacionais ou estrangeiros constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer da comissão de apreciação constituída nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto e após a decisão do Director Regional da Cultura, tomada ao abrigo do com o n.º 1 do artigo 14.º, do mesmo diploma, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

S. Maria

Casa do Povo de Santa Bárbara – Para apoio da aquisição de aparelhagem sonora para o salão da sede social – 3.260,25 €.

S. Miguel

Vox Cordis Associação Musical – Para apoio da aquisição da sede social e estrados para os concertos – 20.604,00 €.

Solidared'Arte – Associação de Integração pela Arte e Cultura – Para Apoio da aquisição de equipamento para o salão de actividades – 12.992,12 €.

Associação Musical Espírito Santo da Maia – Para apoio da construção da sede Social – 43.957,46 €.

Sociedade Filarmónica Sagrado Coração de Jesus – Para apoio às pinturas de conservação da Sede Social - 2.875,00 €.

Sociedade Filarmónica dos Ginetes – Para apoio de obras de conservação e pinturas da sede social – 3.600,00 €.

Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Estrela – Para apoio da remodelação e pinturas de conservação da sede social – 4.233.15 €.

Terceira

Sociedade Filarmónica Progresso Biscoitense – Para apoio da aquisição de aparelhagem de som e luz para o salão da sede social – 10.904,25 €.

Associação Cultural do Porto Judeu - Para apoio da recuperação e conservação da sede social – 31.609,15 €.

Casa do Povo da Feteira – Para apoio das obras de conservação do salão da sede social – 5.626,57 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Sociedade Musical Recreio da Terra Chã – Para apoio ás obras de conservação do salão da sede social – 8.701,70€.

Grupo Folclórico das Doze Ribeiras – Para apoio às obras de conservação da sede social – 5.205,05 €.

Sociedade Filarmónica da Vila Nova – Para apoio às obras de conservação do salão da sede social – 19.530,00 €.

Pico

Sociedade Filarmónica União Musical da Piedade – Para apoio à construção da sede social – 199.630,00€.

Casa do Povo de Santa Luzia – Para apoio à aquisição equipamento de som para o salão da sede social – 3.205,05€.

19 de Agosto de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 355/2008 de 29 de Agosto de 2008

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Agosto, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, bem como do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março, transfere-se para o Fundo Escolar da Escola Profissional de Capelas, o montante de 225.000,00 Euros (duzentos e vinte cinco mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Classificação Económica 04.03.05 alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação do ano económico de 2008, para despesas correntes do mês de Agosto daquela escola.

19 de Agosto de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 1172/2008 de 29 de Agosto de 2008

Por despacho da Senhora Directora Regional de 19 de Agosto de 2008, ao abrigo dos artigos 38.º e 39.º do Estatuto do Pessoal Não Docente do Sistema Educativo Regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, é provida no nível 2 da carreira de auxiliar de acção educativa, precedendo concurso, a auxiliar de acção educativa de nível 1, do quadro de pessoal não docente da escola básica e secundária do Nordeste, Margarida Mota Teixeira Costa, sendo posicionada no 1.º escalão, índice 204, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

19 de Agosto de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 787/2008 de 29 de Agosto de 2008

Delego em Isménia Carvalho Landeiro Alves, chefe de divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos, da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda duma parcela de terreno com a área de 416,00 m2, a desanexar de um prédio rústico com a área 3.630,00 m2, sito na Grota do Vieira, freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3571, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o nº 00145/100288/Serreta, a integrar na via pública, necessária à correcção da Estrada Regional n.º 1-1.ª, a adquirir a Nivalda Maria Pedro Cardoso Pavão e Pedro Gabriel Alves Pavão Cardoso, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

1 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de compra e venda

Aos ... dias do mês de ... do ano 2008, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: Nivalda Maria Pedro Cardoso Pavão, NIF 183398793, casada com Pedro Gabriel Alves pavão Cardoso, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade nº 9740000, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 18/02/2002, residente no Caminho da Igreja, freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo.

Em segundo lugar: Pedro Gabriel Alves Pavão Cardoso, NIF 157812049, natural da freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo titular do Bilhete de Identidade n.º 8968595, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 17/09/1999, casado e residente com a outorgante acima identificada, Nivalda Maria Pedro Cardoso Pavão.

Em terceiro lugar: Isménia Carvalho Landeiro Alves, casada, natural de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, chefe de divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, nº 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 1 de Agosto de 2008.

Verifiquei a identidade da primeira e segundo outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados, que devolvi, e a terceira outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

Pela primeira outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pela terceira outorgante, em propriedade plena e livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 416,00 m2, a desanexar de um prédio rústico com a área total de 3.630,00 m2, sito na Grota do Vieira, freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o nº 00145/100288 da dita freguesia, registado a favor da primeira outorgante pelas inscrições G–2 (Ap. 29/12022008) e G-3 (Ap. 17/27052008), e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3571 da dita freguesia, com o valor patrimonial actual de € 37,21, pelo preço de € 5.199,50 (cinco mil cento e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), que declara haver já recebido e de que dá integral quitação.

Disse o segundo outorgante que à conjugue presta o necessário consentimento para esta venda e nos termos em que é efectuada.

A terceira outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, a qual se destina à obra de correcção da Estrada Regional n.º 1-1ª, na Ilha Terceira.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

a) Certidão de teor matricial passada pelos Serviços de Finanças de Angra do Heroísmo em 26/05/2008; e

b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, com a referência da descrição e inscrições em vigor, em 12/06/2008.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 788/2008 de 29 de Agosto de 2008

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha da Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda do prédio urbano, constituído por casa de habitação, composta de rés-do-chão e primeiro andar, sito à Rua Ilha Azul, lote número trinta e dois, freguesia das Angústias, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1640, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 820/19940222, da freguesia das Angústias, a adquirir a Duarte Nuno Batista Melo e Dina Manuela Dias Simões de Melo, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, e que se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998.

18 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de compra e venda

Aos … dias do mês de…. de dois mil e ……, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo funções de Notária Privativa, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Duarte Nuno Batista de Melo, com o NIF cento e oitenta e sete milhões duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis, e Dina Manuela Dias Simões de Melo, com o

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

NIF cento e noventa e quatro milhões quinhentos e setenta e três quatrocentos e vinte sete, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto, e ela da freguesia de Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, residentes na Rua Ilha Azul, número trinta e oito, freguesia das Angústias, concelho de Horta, titulares dos bilhetes de identidade número sete milhões cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro e nove milhões seiscentos e quarenta e sete mil e trinta e cinco, emitidos pelos Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, respectivamente, em sete de Março de dois mil e um e vinte e quatro de Julho de dois mil e seis.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, natural da freguesia de Timor, concelho de Timor, titular do bilhete de identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos serviços de identificação civil de Angra do Heroísmo, a vinte e dois de Julho de dois mil e dois, residente na urbanização Vista do Vale, lote 20, freguesia de Flamengos, concelho de Horta, na qualidade de delegado da Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 18 de Agosto de 2008.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus e encargos, o prédio urbano constituído por casa de habitação composta de rés-do-chão com dois quartos, cozinha, casa de banho, primeiro andar com dois quartos, casa de banho e despensa, com a área coberta de cinquenta e três metros quadrados (53,00m2) e descoberta de cento e dezassete metros quadrados (117,00m2), sito à Rua Ilha Azul, lote número trinta e dois, freguesia das Angústias, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo mil seiscentos e quarenta (1640) e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número oitocentos e vinte barra Angústias (n.º 820/19940222/Angústias), com registo de aquisição a favor dos transmitentes pela inscrição G, correspondente à apresentação número oito de vinte e oito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove (AP.8 de 1998/09/28), pelo valor de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio urbano e que o mesmo se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

a) Certidão de teor matricial emitida pelo Serviço de Finanças da Horta em..../..../…comprovativa das referências matriciais do prédio acima descrito;

b) Certidão de teor predial emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta em …/.../….., comprovativa das referências registrais do prédio acima descrito;

c) Alvará de Licença de Utilização n.º88/99 emitido pela Câmara Municipal da Horta em 27/08/1999.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do Imposto do Selo, nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo a vão subscrever.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 789/2008 de 29 de Agosto de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
190-P/2008	João Pedro Duarte Pacheco	Povoação	S. Miguel	€ 2.590,00	€ 2.590,00	€ 647,50

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

7 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 790/2008 de 29 de Agosto de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

3. Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

4. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
227-P/2008	Álvaro Miguel Rego Rocha	Lagoa	S. Miguel	€ 2.014,95	€ 2.014,95	€ 503,74

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 791/2008 de 29 de Agosto de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

5. Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

6. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
242-P/2008	Marco Filipe da Silva Sousa	Ribeira Grande	S. Miguel	€ 1.347,69	€ 1.347,69	€ 336,92

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 792/2008 de 29 de Agosto de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

7. Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

8. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
230-P/2008	Susanne Dorothee Jaep	Vila Franca do Campo	S. Miguel	€ 8.494,04	€ 8.494,04	€ 1.000,00

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 793/2008 de 29 de Agosto de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

9. Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

10. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
228-P/2008	Zélia Maria Carreiro Pimentel	Ribeira Grande	S. Miguel	€ 2.240,68	€ 2.240,68	€ 560,17

12 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E.P.E.

Deliberação n.º 72/2008 de 29 de Agosto de 2008

Por deliberação do conselho de administração de 06 de Agosto de 2008 do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE, foi nomeado Técnico Profissional de 1.ª área de electromedicina, classe, escalão 1, índice 222.

Marco Filipe Pereira Pimentel Linhares Cidade.

20 de Agosto de 2008. - O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 381/2008 de 29 de Agosto de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – ACAPO, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da ACAPO:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Proceder ao pagamento de deslocação para participação na Assembleia de Representantes em Coimbra.

Executar o referido até fins do mês de Junho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A ACAPO autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 270,00€ (duzentos e setenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

28 de Abril de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, *Virgínio Bento*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 382/2008 de 29 de Agosto de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Recolhimento Jesus, Maria, José, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Recolhimento Jesus, Maria, José:

Proceder à aquisição de mesas de refeição e leitura, e zelar pela manutenção das mesmas.

Executar o referido até fins do mês de Outubro de 2008.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Recolhimento Jesus, Maria, José autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 430,00€ (quatrocentos e trinta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

2 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção do Recolhimento Jesus, Maria, José, *José Guilherme dos Santos Bendito.*

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 383/2008 de 29 de Agosto de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Recolhimento Jesus Maria José, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Recolhimento Jesus Maria José:

Proceder ao pagamento de despesas relativas à situação de emprego protegido da utente Andreia Silva Vieira, no período de Junho a Dezembro de 2008.

Executar o referido até Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O Recolhimento Jesus Maria José autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.857,20€ (mil oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

8 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção do Recolhimento Jesus Maria José, *José Guilherme dos Santos Bendito.*

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 384/2008 de 29 de Agosto de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Patronato de São Miguel, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Patronato de São Miguel:

Proceder ao pagamento de despesas efectuadas com a colocação de painéis de rede nas traseiras do edifício da creche “Arca de Noé”.

Executar o referido pagamento até fins do mês de Novembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Patronato de São Miguel, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.568,00€ (dois mil, quinhentos e sessenta e oito euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

29 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção do Patronato de São Miguel, *António Viveiros*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 385/2008 de 29 de Agosto de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira:

Proceder à aquisição de óculos.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 256,00€ (duzentos e cinquenta e seis euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

1 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, *Jorge Manuel Coelho Pires*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 386/2008 de 29 de Agosto de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Vila Franca do Campo:

Proceder ao pagamento de despesas inerentes ao curso “Aprender e Ensinar Gramática”

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa do Povo de Vila Franca do Campo, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 195,00€ (cento e noventa e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

6 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção da Casa do Povo de Vila Franca do Campo, *Eugénia Leal*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 387/2008 de 29 de Agosto de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de São Roque, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Roque:

Proceder ao pagamento de despesas com a reparação da viatura.

Executar o referido até fins do mês de Junho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O centro Social e Paroquial de São Roque autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.150,00€ (cinco mil cento e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

6 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Roque, *Hélder Manuel Rego Cosme*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 388/2008 de 29 de Agosto de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

Proceder ao pagamento das despesas com os medicamentos, leite e outros produtos farmacêuticos.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 5.385,00€ (cinco mil trezentos e oitenta e cinco euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

7 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *Raul António de Barcelos Tânger Correia*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 389/2008 de 29 de Agosto de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória:

Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de equipamento para a cozinha, nomeadamente um serviço de jantar, copos e talheres.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 305,46€ (trezentos e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

7 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, *Maria Alice Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Aditamento n.º 67/2008 de 29 de Agosto de 2008

Considerando que em 27 de Setembro passado foi assinado um acordo de cooperação-investimento N.º 59/2007 entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa, que previa uma comparticipação, através do Plano de Investimentos, para as obras de conservação e reparação no Centro de Apoio à Criança e ATL: retelho, pintura de portas e janelas e pintura do edifício.

Considerando a necessidade de alterar o texto do acordo;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa, é celebrado o presente aditamento ao acordo de cooperação – investimento n.º 59/2007, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar a clausula 3.ª do acordo referido, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento até ao montante de 8.000,00€ (oito mil euros), através de dotação financeira do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

8 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa, *Valdemiro Adolfo dos Santos Vasconcelos*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 592/2008 de 29 de Agosto de 2008

Considerando o modelo adoptado para os agricultores apresentarem candidaturas aos diversos apoios disponíveis e o envolvimento que nas mesmas têm os Serviços de Desenvolvimento Agrário;

Considerando a necessidade de respeitar os prazos para o processamento electrónico das candidaturas e os procedimentos estabelecidos para os casos das ajudas directas e das ajudas ao desenvolvimento rural;

Considerando as disfunções operacionais que ocorrem em períodos de transição dos sistemas de recolha de candidaturas;

Considerando que importa tratar com equidade situações semelhantes;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea *c*), do artigo 2.º, conjugado com a alínea *b*), do artigo 23.º e com a alínea *b*) do artigo 24.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, que sejam atribuídos os seguintes subsídios:

José Carlos Sousa Dias Rua de Santa Rita, 104 Fajã de Baixo 9500-462 Ponta Delgada	600,00 €
Amílcar Oldemiro Moniz Torres Rua Almeida Garrett, 24 Santa Cruz 9560-050 Lagoa	315,13 €
António José Silva Martins Vieira Rua das Alminhas, n.º 22	1 090,70 €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Rosário

9560-073 Lagoa

Antonieta Vasconcelos da Câmara Velho de Melo Cabral — 1 219,00 €

Rua Direita n.º 5 – Atalhada

Lagoa

9560-409 Lagoa

José Antero Travassos Brum — 105,00 €

Rua Nova da Fonte, n.º 45

Rabo de Peixe

9600-135 Rabo de Peixe

Ernesto Manuel Cabral de Medeiros — 105,00 €

Rua do Rochão, n.º 15

Lomba da Maia

9625-120 Lomba da Maia

José Carlos Alves Cordeiro — 420,00 €

Rua Padre Adriano Furtado Mendonça, n.º 46

Arrifes

9500-375 Ponta Delgada

Alberto Manuel Lima do Rego Oliveira — 2 512,74 €

Rua de São Paulo, n.º 6

São Pedro

9500-345 Ponta Delgada

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Iolanda Maria de Medeiros Rua Eng.º Canto Resende, n.º 4 São José 9500-192 Ponta Delgada	3 089,35 €
Martha Cabral da Câmara de Medeiros Câmara Rua das Hortas, n.º 2 9680-130 Vila Franca do Campo	7 250,00 €
José Agostinho Pinheiro da Silveira Canada do Sousa, nº 4 Cedros 9900-341 Cedros Horta	420,00 €
Helder Fernando Couto Mendonça Rua da Maria João, n.º 6 Juncal 9760-402 Praia da Vitória	420,00 €
José Alberto Medeiros Melo Avenida do Pensamento, n.º 15 Fenais da Ajuda 9625-021 Fenais da Ajuda	4 000,00 €
José Pereira Rua do Brasil, n.º 7	1 580,26 €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S. Pedro
9500-297 Ponta Delgada

Mário Nuno Bonança Horta de Mendonça — 4 270,00 €
Abulheira de Cima
Fajã de Baixo
9500-459 Ponta Delgada

João Natalino Ponte Carreiro — 20 000,00 €
Estrada Regional, n.º 17
Ribeira Seca
Vila Franca

Pedro Miguel Couto Costa — 2 558,00 €
Rua do Outeiro n.º 11
Lomba da Maia
9625-118 Lomba da Maia

Nuno Luís Couto Costa — 2 558,00 €
Travessa de Cima n.º 25
Lomba da Maia
9625-118 Lomba da Maia

José Manuel Tavares Cabral — 2 850,00 €
Canada do Outeiro NR 6
Ajuda da Bretanha
9545-028 Capelas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 9 – Diversificação agrícola, Projecto 9.1 – Diversificação da produção agrícola, Acção B – Novas Culturas, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

14 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Extracto de Despacho n.º 1173/2008 de 29 de Agosto de 2008

Por despachos da Adjunta do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 19 de Agosto de 2008:

João de Matos Chaveiro Sequeira, técnico superior de 2.ª classe, do quadro regional de ilha do Pico, afecto ao Serviço de Desenvolvimento Agrário – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, provido por promoção no lugar de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Jaime António da Silveira Jorge, técnico profissional de agricultura especialista, do quadro regional de ilha do Pico, afecto ao Serviço de Desenvolvimento Agrário – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, provido por promoção no lugar de técnico profissional de agricultura especialista principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

19 de Agosto de 2008. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de Despacho n.º 1174/2008 de 29 de Agosto de 2008

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores constitui uma Unidade de Investigação do IMAR – Instituto do Mar, vocacionada para a investigação fundamental e aplicada no âmbito das Ciências e Tecnologias do Mar, do Ambiente Aquático e domínios científicos afins;

Considerando que o IMAR – Instituto do Mar é uma organização privada sem fins lucrativos, criada com o objectivo de desenvolvimento da ciência e da tecnologia marinhas em Portugal,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

com a integração das diferentes disciplinas e a promoção da cooperação científica, encontrando-se numa posição privilegiada para executar projectos interdisciplinares;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, se encontram a gestão e conservação dos recursos faunísticos, bem como a promoção da educação e formação ambientais;

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores propôs à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a realização do projecto «Rede Experimental de Educação para o Desenvolvimento Sustentável do Ambiente Marinho dos Açores»;

Considerando que a realização do projecto «Rede Experimental de Educação para o Desenvolvimento Sustentável do Ambiente Marinho dos Açores» tem interesse do ponto de vista de educação ambiental;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no artigo 1.º, na alínea *f*) do artigo 2.º e nas alíneas *a*), *b*) e *f*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio:

1. É atribuído ao Centro do IMAR da Universidade dos Açores, com sede na Horta, pessoa colectiva 502776463, uma comparticipação financeira no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) correspondente à comparticipação de encargos relativos à realização de acções no âmbito do projecto «Rede Experimental de Educação para o Desenvolvimento Sustentável do Ambiente Marinho dos Açores».

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção a – Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2008.

19 de Agosto de 2008. - O Chefe de Gabinete, *Leonel Silva de Sousa*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de Despacho n.º 1175/2008 de 29 de Agosto de 2008

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 3 de Agosto de 2008:

Considerando o resultado do procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe da Divisão de Infra-Estruturas do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo de direcção intermédia de segundo grau, aberto por aviso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

publicado na Bolsa de Emprego da Administração pública regional dos Açores – BEP Açores em 16 de Julho de 2007;

Considerando a proposta de nomeação do júri do concurso, cuja fundamentação consta da respectiva acta, e o facto do candidato escolhido preencher o perfil exigido para o desempenho das funções inerentes ao cargo de Chefe de Divisão de Infra-Estruturas do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo de direcção intermédia de segundo grau, nomeadamente por possuir licenciatura em Organização e Gestão de Empresas e experiencia profissional na área de actuação do cargo a prover, bem como experiencia no exercício de funções dirigentes, competência técnica, aptidão e motivação para o exercício das mesmas;

A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determina o seguinte:

1. Nomear, em comissão de serviço, pelo período de três anos, Francisco José Martinho de Freitas, para o cargo de Chefe da Divisão de Infra-Estruturas do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo de direcção intermédia de segundo grau, previsto no artigo 41.º da orgânica e no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio.

2. Publicar em anexo ao presente despacho nota relativa ao curricula académico e profissional do nomeado.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

19 de Agosto de 2008. - O Chefe de Gabinete, *Leonel Silva de Sousa*.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Francisco José Martinho de Freitas;

Naturalidade: São Jorge de Arroios, Lisboa;

Nacionalidade: Portuguesa;

Data de Nascimento: 05/12/1976;

II – Habilitações académicas

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE). Média final: 14 valores;

Pós-graduação em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-UNL). Média final: 16 valores;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

III – Formação profissional

Nov. 1996/Mai. 1998: Curso de Inglês do CIAL – Centro de Línguas (Grau VII do nível avançado): classificação final 90%. Duração: 110 horas;

Mar. 1999/Mai. 1999: Curso de English for Business – Upper Intermediate do INDEG/ISCTE: classificação final: 17 valores. Duração: 27 horas;

Set. 2000: Curso de formação em Lotus Notes: New Notes User Basics, leccionado pela Companhia Nacional de Serviços. Duração: 6 horas;

Abr. 2001: Acção de Formação de Formadores sobre o Euro, promovida pela Comissão Nacional do Euro. Duração: 6 horas;

Jun. 2001: Curso de Formação de Monitores do POCP (Plano Oficial de Contabilidade Pública), promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores (CEFAPA). Duração: 30 horas;

Dez. 2001: Acção de formação Flora e Fauna dos Açores, promovida pelo Jardim Botânico do Faial. Duração: 6 horas;

Set. 2002: Curso de Formação sobre o Regime de Despesas e Contratação de Bens e Serviços, promovido pelo CEFAPA. Duração: 30 horas;

Dez. 2002: Curso de Formação sobre Selecção e Implementação de Sistemas POCP promovido pelo CEFAPA. Duração: 12 horas.

Jun. 2003: Curso de Formação sobre a aplicação informática GESTOR – Gestão Orçamental/Contabilidade Pública, promovido pela GEDI. Duração: 30 horas;

Nov. 2003: Participação nas Primeiras Jornadas Técnicas “Experiências de gestão de espaços naturais protegidos”, no âmbito do projecto GESENP-MAC, co-financiado pelo programa de iniciativa comunitária Interreg IIIB, promovido pelo Governo das Canárias – Consejería de Médio Ambiente y Ordenación Territorial. Duração: 11 horas;

Mai. 2004: Curso de Formação sobre a aplicação informática ACCESS, promovido pelo CEFAPA. Duração: 30 horas;

Nov. 2004: Acção de Formação Utilizador da Solução de Gestão de Correspondência, promovido pela New Value. Duração: 4 horas;

Mai. 2007 – Nov. 2007: Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), promovido pela CEFAPA. Duração: 150 horas. Média final: 17 valores;

Jun. 2007: Seminário “O Planeamento Estratégico na Nova Administração Pública”, promovido pelo CEFA. Duração: 12 horas;

Fev. 2008: Workshop de Avaliação Ambiental Estratégica, promovido pela Direcção Regional do Ambiente dos Açores. Duração: 15 horas;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

IV – Experiência profissional

Set. 1999 / Out. 1999: Técnico de Operações de back-office da Caixagest, S.A.;

Out. 1999 / Out. 2000: Estágio no Departamento de Marketing da Reuters Portugal;

Desde Março 2001: Desempenho das funções de Técnico Superior, área de Economia e Gestão de Empresas, no Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Jan. 2007 / Mar. 2007: Nomeado, em regime de substituição, Director do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, pelo período de 60 dias (17/01/2007 – 17/03/2007);

Mai. 2007 / À Data: Nomeado, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Infraestruturas do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Ambiente e Mar;

V - Principais Representações efectuadas:

Grupo de Trabalho do Governo Regional dos Açores dos Auxílios de Estado;

Representante em diversas reuniões da Sub-Unidade de Gestão FEDER do PRODESA e Unidade de Gestão do Interreg IIIB;

Representante nas Comissões de Acompanhamento do PROCONVERGÊNCIA, Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG IIIB Madeira-Açores-Canárias 2000-2006 e Programa de Cooperação Transnacional Madeira-Açores-Canárias 2007-2013;

Reuniões de trabalho, no âmbito do acompanhamento de projectos Interreg IIIB (TOURMAC, GESENP-MAC, INDICE e ATLANTICO);

Comissão Técnica de Planeamento de preparação dos Planos de 2002, 2003, 2004 e 2005-2008.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 593/2008 de 29 de Agosto de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1. Conceder ao pescador José de Amaral Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 650,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma motobomba, para a embarcação PD-356-L *Lucrécia*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

14 de Agosto de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 594/2008 de 29 de Agosto de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Gabriel Vitorino Machado Melo, residente na Piedade, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.884,16€, destinado a apoiar a aquisição uma bomba de água, sonda, GPS, carta Açores, tina em fibra de vidro e caixa isotérmica, para a embarcação SR-518-L *Cavaco*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

14 de Agosto de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 595/2008 de 29 de Agosto de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador António Manuel Garcia, residente na Praia do Norte, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante 6.283,68€, destinado a apoiar a aquisição de baterias, motor de arranque, alternador, gerador, radar, piloto automático e duas máquinas de pesca eléctricas com acessórios, para a embarcação H-522-L *Avó Eduina*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

14 de Agosto de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 596/2008 de 29 de Agosto de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* nº 41, I Série, de 10 de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Manuel Fernando Rosa Madruga, residente em São João, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 773,50€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS e carta Açores, para a embarcação LP-751-L *Andreia*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

14 de Agosto de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 597/2008 de 29 de Agosto de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador João Cardoso Baptista Machado, residente em São Mateus da Calheta, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 798,00€, destinado a apoiar a aquisição de um gerador, para a embarcação AH-572-L *José da Vila*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

14 de Agosto de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 598/2008 de 29 de Agosto de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Manuel Fernando Caboz da Costa, residente em Vila do Porto, ilha de S. Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante 504,35€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS e carta Açores, para a embarcação VP-230-L *São Leonardo*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

14 de Agosto de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 599/2008 de 29 de Agosto de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Norberto Rosanina Amaral, residente na Ribeira Quente, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 6.500,00€, destinado a apoiar a aquisição de um motor, para a embarcação PD-549-L *Patudo*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

18 de Agosto de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 600/2008 de 29 de Agosto de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Carlos António Bettencourt, residente em São João, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 773,50€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS/Plotter, para a embarcação LP-758-L *Gata*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

18 de Agosto de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 601/2008 de 29 de Agosto de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no Jornal Oficial n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Rui Manuel Pereira Leal, residente na Piedade, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.412,50€, destinado a apoiar a aquisição de um motor fora de borda, para a embarcação LP-732-L *Fernandes II*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

18 de Agosto de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 602/2008 de 29 de Agosto de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Abel Vitorino Sequeira Melo, residente em São João, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 550,00€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS e carta Açores, para a embarcação LP-752-L *Vanessa*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

18 de Agosto de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 603/2008 de 29 de Agosto de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador João Crisóstomo Medeiros, residente nas Velas, ilha de S. Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.206,50€, destinado a apoiar a aquisição de um carreto, base de fixação e cana, para a embarcação VE-549-L *Capitão Iglo*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

18 de Agosto de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

D.R. DAS PESCAS

Rectificação n.º 76/2008 de 29 de Agosto de 2008

É rectificada a portaria publicada no Jornal Oficial, II série, n.º 155, de 18 de Agosto de 2008:

Onde se lê:

"...Este incentivo será pago directamente ao armador Hélder António Freitas Silva, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 — Frota, Acção

11.3.1 — Frota de Pesca, C.E. 05.01.03 — Subsídios — Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008..."

Deve ler-se:

"...Este incentivo será pago directamente ao armador Hélder António Freitas Silva, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 — Frota, Acção

11.3.1 — Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 — Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008..."

11 de Agosto de 2008. - O Director Regional, *Rogério Paulo Simão Feio*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Aviso n.º 421/2008 de 29 de Agosto de 2008

EDA – ELECTRICIDADE DOS AÇORES, SA

Nos termos do art.º 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março de 2008, e na sequência da Assembleia Geral Anual realizada no passado dia 28 de Maio que elegeu os Órgãos Sociais para o triénio 2008/10 tornam-se públicas as seguintes informações:

a) ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA EMPRESA

Conselho de Administração:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Presidente (Executivo) – Dr. Roberto de Sousa Rocha Amaral. Administradores (Executivos): - Eng.º Francisco Manuel Sousa Botelho, Dr.ª Maria José Martins Gil, Eng.º Mário Duarte Carreira Mendes e Eng.º Jaime Carvalho de Medeiros. Administradores (Não Executivos): - Alberto Manuel Rebelo Carreiro, Alberto Romão Madruga da Costa, Eng.º António Flores Vasquez e Eng.º Jorge Manuel de Oliveira Godinho.

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Dr. José Luís Pimentel Amaral; Vice-Presidente: Dr. Luís Manuel do Couto Pacheco; Secretário: Dr. José Emanuel Lopes Fernandes

Conselho Fiscal:

Presidente: Prof. Doutor Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira. Vogais Efectivos: Prof. Doutor José António Cabral Vieira, Dr. Duarte Félix Tavares Giesta. Vogal Suplente: Dr. João Manuel Beliz Trabuco.

Revisor Oficial de Contas: - UHY & Associados, SROC, Lda., representada por Manuel Luís Fernandes Branco, ROC n.º 652.

b) PRINCIPAIS ELEMENTOS CURRICULARES E AS QUALIFICAÇÕES DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS:

Dr. Roberto de Sousa Rocha Amaral: natural de Ponta Delgada, S. Miguel, Açores, casado, licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras em 1971. No último ano do curso foi colaborador do Instituto Nacional de Investigação Industrial do Ministério da Industria. Em 1971, assumiu as funções de Secretário Técnico da Comissão de Planeamento da Região dos Açores, cargo que exerceu até 1973 em acumulação com a chefia da Secção de Economia da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada. De 1973 a 1978, Chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros da Empresa Insular de Electricidade, empresa então responsável pela produção, transporte e distribuição de energia eléctrica nas ilhas de S. Miguel e Santa Maria. Em 1978, concorreu para o Banco Portugal, tendo sido admitido no seu Quadro Técnico, a exercer funções na Delegação Regional dos Açores. Em 1988, por solicitação das Administrações do Banco Pinto & Sotto Mayor e Nacional Ultramarino, foi dispensado, temporariamente, pelo Banco de Portugal, para exercer o cargo de Administrador Delegado da Indústria Açoriana Turística Hoteleira (IATH) S.A., cujo controle de gestão havia sido requerido judicialmente por aqueles dois Bancos, com vista à sua recuperação. Em 1989, foi requisitado pelo Governo Regional dos Açores ao Banco de Portugal, para integrar o Conselho da Administração da SATA Air Açores - Serviço de Transportes Aéreos Regionais E. P., cargo que exerceu até ao final de 1992. Em 1993, foi colaborador da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, tendo sido o responsável pelo Grupo de Trabalho que promoveu e executou a fusão das 7 Caixas Agrícolas dos Açores. Em Novembro de 1993 e na sequência da intervenção do Banco de Portugal na Caixa Económica Açoreana, motivada pela grave situação de desequilíbrio financeiro da Instituição, foi nomeado

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

pelo Banco de Portugal, por indicação da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Administrador Provisório da CEA. Em Março de 1994 foi eleito em Assembleia Geral de accionistas da Caixa Económica Açoreana para o Conselho de Administração, cargo este que exerceu até 31 de Março de 1995, data em que se concretizou a solução de viabilidade definida para aquela Instituição. Em Abril de 1995 foi convidado para Director do Banco Totta & Açores na Região Autónoma dos Açores, cargo que exerceu até Novembro de 1996. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento dos VII e VIII Governos Regionais dos Açores (1996-2004); Membro suplente da Região Autónoma dos Açores do Comité das Regiões da União Europeia, nos mandatos do VII e VIII Governos Regionais; Membro suplente da Região Autónoma dos Açores do Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa, nos mandatos do VII e VIII Governos Regionais; Membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal desde 1997, cargo onde foi reconduzido em Março de 2005. Presidente da Assembleia Geral da ELECPOR - Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico, desde Julho de 2005; Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Electricidade dos Açores, S. A., desde Julho de 2005; Presidente do Conselho de Administração da GLOBALEDA - Telecomunicações e Sistemas de Informação, S. A., desde Julho de 2005 a Fevereiro de 2008.

Eng.º Francisco Manuel Sousa Botelho: natural de Pico da Pedra, São Miguel, Açores, casado, licenciado em Engenharia Electrotécnica, ramo de Produção, Transporte e Distribuição de Energia pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em 1985. Administrador da EDA desde Maio de 1997; Administrador da GLOBALEDA - Telecomunicações e Sistemas de Informação, S. A. de 1997 a 2002; Gerente da EEG - Empresa de Electricidade e Gás, Lda. de Junho de 1997 a Janeiro de 1999. Vogal da Direcção da Fundação Engenheiro José Cordeiro de Novembro de1998 a Novembro de 2001 e a partir de Dezembro de 2006; Presidente da Assembleia Geral da TV Cabo - Açores de 1998 a 2004; Secretário da Assembleia Geral da GEOTERCEIRA, Sociedade Geoeléctrica da Terceira, S. A. de Outubro de 2000 a Setembro de 2002; Membro do Conselho Consultivo da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos desde Julho de 2002; Membro do Conselho Directivo da ELECPOR - Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico desde Outubro de 2004.

Dr.ª Maria José Martins Gil: natural de Veiros, Estremoz, Portugal, divorciada, licenciada em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa em 1981. Secretária - Geral do Centro de Estudos de Economia Pública e Social, de Setembro de 1981a Novembro de 1982, Assistente Estagiária e Convidada da Universidade dos Açores de Novembro de 1982 a Julgo de 1997, Adjunta do Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, em Janeiro de 1990, Administradora da SATA - Air Açores, E. P., de 1993 a 1994; Adjunta do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Novembro de 1996; Directora de Serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos, Secretaria Regional da Economia, desde Dezembro de 1996 a 16 de Outubro de 1997; Gerente - Executivo da MAREAÇOR - Transportes Marítimos dos Açores, Lda., de 1 de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Maio de 1998 a 8 de Março de 2004; Presidente do Conselho de Gerência da TRANSMAÇOR - Transportes Marítimos Açorianos, Lda. Gerente da MAREOCIDENTAL, Lda. Director-Geral da TRANSINSULAR (Açores) - Transportes Marítimos Insulares, S. A.; Administradora da Transinsular (Açores) – Transportes Marítimos Insulares, S. A.; Administradora da Electricidade dos Açores, S. A., desde 11 de Março de 2004; Administradora da GLOBALEDA – Telecomunicações e Sistemas de Informação, SA de 11 de Março de 2004 a 21 de Fevereiro de 2008; Membro do Conselho de Administração da SOGEO – Sociedade Geotérmica dos Açores, S. A. de 2004 a 2005; Gerente da SEGMA - Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda. de 2004 a 2005, Secretária da Mesa da TV CABO Açoreana, Presidente do Conselho Fiscal do INOVA e ENTA.

Eng.º Mário Duarte Carreira Mendes: natural de Angra do Heroísmo, Açores, solteiro, licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico, ramo Energia e Sistemas, no ano de 1996. Chefe de Serviço da Distribuição de São Jorge, de Janeiro de 2001 a Dezembro de 2003; Chefe de Departamento de Infra-Estruturas de Rede, com início em Janeiro de2004; Administrador Executivo da Electricidade dos Açores, S. A., em Julho de 2005.

Eng.º Jaime Carvalho de Medeiros: natural de Santo António, Ponta Delgada, Açores, habilitado com o Curso de Electrotecnia e Máquinas pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, em 1971. Director Regional de Estradas da Secretaria Regional de Habitação e Obras Públicas; Director do Porto e Administrador - Delegado da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada; Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no V e VI Governos Regionais; Deputado à Assembleia Legislativa Regional; Chefe do Serviço de Transporte e Distribuição da Empresa Insular de Electricidade em 1978; Director do PCIER - Projecto e Construção de Infra-Estruturas de Redes da Electricidade dos Açores, S. A. desde Janeiro de 2001; Administrador Executivo da EDA desde Julho de 2005.

Alberto Romão Madruga da Costa: natural da Horta, Açores, casado. Frequência da licenciatura em Filologia Germânica na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Coimbra onde concluiu o 4.º ano. Bancário de profissão, foi gerente da Agência da Horta do Banco Português do Atlântico, posteriormente Banco Comercial Português. Director do Jornal Correio da Horta entre Março 2004 e fim de Dezembro de 2005. Vogal da Comissão Administrativa da Câmara Municipal da Horta em 1974/1975. Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Distrito Autónomo da Horta em 1975/1976. Eleito Deputado Regional pelo círculo eleitoral do Faial nas I, II, III, IV, V e VI Legislaturas da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, respectivamente em 1976/1980, 1980/1984, 1984/1988, 1988/1992, 1992/1996 e 1996/2000. Em Setembro de 1979 toma posse do cargo de Secretário Regional dos Transportes e Turismo, que desempenhou até Outubro de 1984. Entre Outubro de 1985 e Setembro de 1991 foi, por diversas vezes, Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Em 13 de Setembro de 1991 foi eleito Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para que foi reeleito em 2 de Novembro de 1992 e que desempenhou até Outubro de 1995. Em Outubro de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1995 é empossado no cargo de Presidente do Governo da Região Autónoma dos Açores, que exerceu até Novembro de 1996. Membro do Comité das Regiões da União Europeia e Vice-Presidente da Comissão das Ilhas da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa. Por inerência de funções de Presidente do Governo Regional foi Conselheiro de Estado, Vogal do Conselho Superior de Defesa Nacional, do Conselho Superior de Segurança Interna e do Conselho Superior de Informações. Em Junho de 1995 foi agraciado pelo Presidente da República com a Grã-Cruz da Ordem do Mérito. Por deliberação unânime da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em sessão plenária de 11 de Maio de 2006, foi-lhe atribuída a Insígnia Autonómica de Valor. Presidente da Mesa da Assembleia de Ilha e da Comissão Política da Ilha do Faial, bem como Presidente da Mesa do Congresso do Partido Social Democrata, em diversas ocasiões. Vice-Presidente da Comissão Política Regional do Partido Social Democrata de 1990 a Dezembro de 1995.

Eng.º António Flores Vasquez: Licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 1973. Assistente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto de Maio de 1976 a Fevereiro de 1981. Responsável pelo Departamento de Controlo da Exploração do Departamento de Condução e Controlo do Sector de Produção Hidráulica, de Dezembro de 1986 a Setembro 1989. Subdirector Responsável pelo Departamento de Gestão da Produção do Sector de Produção Hidráulica, de Setembro de 1994 a Maio de 1998; Director de Planeamento e Comercial da CPPE de Setembro de 1994 a Maio de 1998. Administrador da HIDRORUMO – Projecto e Gestão, S. A., desde Maio de 1998. Vogal do Conselho de Administração da EDP Produção bem como das suas participadas HIDRORUMO, PROET, HDN, HIDROCENEL e HidrOeM entre Julho de 2001 e Maio de 2003. Administrador da EDP Produção EM, Engenharia e Manutenção S. A., a partir de 1 de Junho de 2003 e membro do Comité de Direcção da Produção.

Eng.º Jorge Manuel de Oliveira Godinho: Licenciado em Engenharia Electrotécnica, pelo Instituto Superior Técnico, realizou o MBA, pela Universidade Nova de Lisboa em 1983/1984. Administrador e Membro da Comissão Executiva da EDP – Energias de Portugal, SA, Holding do Grupo EDP de 2003/2006. Presidente da Energias do Brasil, subsidiária do Grupo EDP entre 2003/2006; neste âmbito dirigiu o IPO da empresa que tem os activos do Grupo nesta zona geográfica. No Grupo EDP foi ainda responsável em particular pelas eólicas onde o Grupo através da sub holding ibérica Neo Energia ocupa actualmente uma das posições cimeira neste na Europa e no mundo. Foi, até 22 de Maio de 2003, Presidente da Comissão Executiva da EDINFOR - Sistemas Informáticos, S. A., e do Conselho de Administração da ACE - Holding, SGPS S. A. Iniciou a sua carreira profissional na EDP - Electricidade de Portugal, S. A. (ex-CPE) em 1974 como engenheiro estagiário, entrando para os seus quadros em 1976 como responsável pelo Departamento do Meio Ambiente da Direcção de Produção Térmica da EDP, tendo sido posteriormente responsável pelo Departamento de Exploração e Programação desta Direcção até 1984. Desempenhou funções governativas no X e XI Governos Constitucionais, como Secretário de Estado das Pescas, de Novembro de 1985 a Novembro de 1990. Presidente do Conselho de Administração da PORTUCEL, SGPS, S. A. e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

PORTUCEL Industrial, S. A., entre 1990 e 1998. Foi ainda Presidente do Conselho de Administração da DOCAPESCA, S. A., Vice Presidente da Associação Industrial Portuguesa e Membro da Administração de várias Empresas e Instituições, designadamente, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Junta Nacional da Investigação Científica e Tecnológica, Fórum para com a Competitividade, EFACEC e FIEP - Fundo para a Internacionalização da Economia Portuguesa. Em representação da EDP foi Vice Presidente do Conselho de Administração da OPTIMUS, de Maio de 1998 a Dezembro 2000 e Administrador da OPTEP, empresa que agrupava as participações da EDP para a área de Telecomunicações (até Dezembro 2000). Leccionou no IST, como Assistente e Regente de várias cadeiras do Departamento de Maquinas Eléctricas.

c) CARGOS OCUPADOS PELOS ADMINISTRADORES NOUTRAS EMPRESAS:

Dr. Roberto De Sousa Rocha Amaral: Presidente da Conselho de Administração da SOGEO - Sociedade Geotérmica dos Açores, S. A., desde Julho de 2005; Presidente do Conselho de Gerência da EEG – Empresa de Electricidade e Gás, Lda. desde Julho de 2005; Presidente do Conselho de Gerência da SEGMA - Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda. desde Julho de 2005.

Eng.º Francisco Manuel Sousa Botelho: Presidente da Assembleia Geral da SOGEO - Sociedade Geotérmica dos Açores, S. A. desde 1998; Presidente da Assembleia Geral da GEOTERCEIRA - Sociedade Geoeléctrica da Terceira, S. A. desde Setembro de 2002; Administrador da ARENA - Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores desde Setembro de 2001.

Dr.ª Maria José Martins Gil: Presidente do Conselho Fiscal do INOVA e da ENTA.

Eng.º Mário Duarte Carreira Mendes: Gerente da CONTROLAUTO AÇORES, Lda. desde Fevereiro de 2006;

Eng.º Jaime Carvalho de Medeiros: Administrador da SOGEO - Sociedade Geotérmica dos Açores, S. A. desde Julho de 2005; Gerente da EEG - Empresa de Electricidade e Gás desde Julho de 2005; Gerente da SEGMA - Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda. desde Julho de 2005; Presidente do Conselho de Administração da NORMA Açores, S. A. desde Março de 2008.

d) AS REMUNERAÇÕES TOTAIS, VARIÁVEIS E FIXAS AUFERIDAS, SEJA QUAL FOR A SUA NATUREZA, ATRIBUÍDAS A CADA ADMINISTRADOR DISTINGUINDO ENTRE FUNÇÕES EXECUTIVAS E NÃO EXECUTIVAS, BEM COMO AS REMUNERAÇÕES AUFERIDAS POR CADA MEMBRO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva: Remuneração Mensal Ilíquida de € 4.500,00 e Despesas de Representação Mensais (Pagas 12 vezes por ano) de € 1.205,00; Administrador Executivo Remuneração Mensal Ilíquida de € 4.100,00 e Despesas de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Representação Mensais (Pagas 12 vezes por ano) de € 915,00 Administrador Não Executivo e Membros do Conselho Fiscal valor mensal de € 250,00.

e) TODOS OS DEMAIS BENEFÍCIOS E REGALIAS, DESIGNADAMENTE QUANTO A PRÉMIOS DE GESTÃO, PENSÕES, COMPLEMENTOS DE REFORMA, SEGUROS DE VIDA, SEGUROS DE SAÚDE E OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA EMPRESA:

A sociedade suporta seguro de saúde, de viagem grupo, de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil D&O. Os Administradores Executivos beneficiam do tarifário especial no fornecimento de energia eléctrica idêntico ao dos trabalhadores.

f) MEIOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DOS ADMINISTRADORES, NOMEADAMENTE QUANTO A VIATURAS DE SERVIÇO, CARTÕES DE CRÉDITO, TELEFONES MÓVEIS, COMPUTADORES PESSOAIS E OUTROS QUE FOREM CONSIDERADOS NECESSÁRIOS PELA EMPRESA;

A sociedade disponibiliza aos Administradores Executivos viatura de serviço, telefone móvel, computador pessoal e cartão de crédito, para fazer face a despesas necessárias e devidamente justificadas, nomeadamente despesas com viagens em serviço da empresa.

25 de Julho de 2007. - Electricidade dos Açores, S. A., O Conselho de Administração.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt